

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, - CAU/SC, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do **Processo Administrativo n. 107/2013 referente ao Pregão Presencial n. 06/2013.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, com e sem motorista, por demanda, para atender às necessidades eventuais do CAU/SC, com diversos tipos de veículos, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes do Anexo I do supracitado edital.**

CONSIDERANDO a inexistência de manifestação quanto à interposição de recursos do referido Pregão.

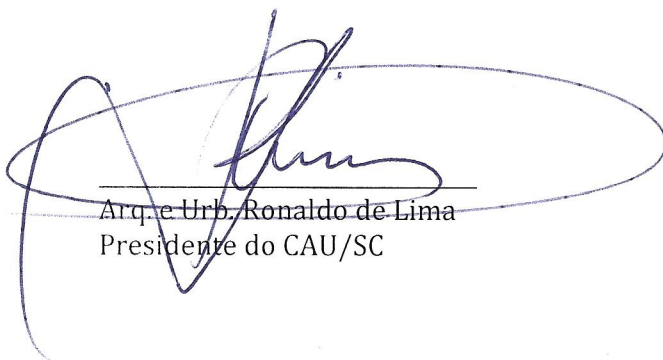
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05.

II- **DETERMINAR** que a empresa vencedora, LOCALIZA CAR RENTAL S/A, seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 26 de novembro de 2013.



Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC